



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº. 22/2016

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO
REALIZADA NO DIA 29-10-2016

PRESENTES

PRESIDENTE	Alexandre Vaz
VICE- PRESIDENTE	Paulo Santos
VEREADORES	Zélia Silva
	Rosa Carvalho
	Fernando Gomes
	Catarina Almeida
	Silvério Ferreira

HORA DE INÍCIO: 15:00 horas

ORDEM DO DIA

Órgãos da Autarquia

1. Apreciação e votação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano (2017 a 2020) - ano financeiro 2017.

Foram analisados os diversos documentos que consubstanciam o Orçamento e as Grandes Opções do Plano (2017 a 2020) - ano financeiro 2017, da Autarquia de Sátão.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal fez uma breve explanação dos documentos e das razões que levaram à sua elaboração e conteúdo. O Sr. Dr. Domingos Rodrigues, Dirigente de 3.º Grau da Unidade Financeira da Autarquia de Sátão, explicou tecnicamente o documento em discussão.

Posto este assunto à votação, foram obtidos quatro votos a favor e três contra, correspondendo estes aos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que justificaram o seu sentido de voto com a declaração que a seguir se transcreve:

“Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista de Sátão

Os vereadores do PS entendem que o documento relativo às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017, pouco traz de novo, não conduz à resolução dos problemas, nem contém uma visão de futuro para o concelho do Sátão.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Continua a refletir um conjunto de promessas não executadas e que são constantemente adiadas. Damos o exemplo da construção da 2ª fase da Habitação Social; do Mercado Municipal e das inúmeras requalificações e pavimentações de ruas e estradas.

*Na **Ação Social**, apontada como uma das atividades mais relevantes neste orçamento, continua a verificar-se um desinvestimento. Entendemos que inscrever a rubrica «apoio às famílias desfavorecidas,...para melhoria das suas condições de vida» com um montante de 3.000€ é de uma total insensibilidade para com os mais necessitados. A construção da 2ª fase da Habitação Social, que se arrasta há anos, e que no orçamento anterior vinha inscrita com 450.000€, passou agora para 5.000€, ou seja, ainda não é desta vez que este problema vai ser resolvido.*

Estranhámos ainda, que no setor transportes escolares, haja uma diminuição da verba, quando assistimos, todos os inícios de ano letivo, a reclamações dos encarregados de educação por falta de qualidade deste serviço.

Na área do turismo, um setor importantíssimo para o desenvolvimento económico de um Concelho, não vimos iniciativas novas que promovam seriamente o seu crescimento.

*Quanto aos **Transportes Rodoviários**, vem novamente referenciada a ligação da E.N.229 (Meã) à E.N. 329(R: de Moinhos), a concretizar-se, será uma mais-valia, mas convém referir que não é suficiente para solucionar os constrangimentos verificados no fluxo de transportes pesados na vila de Sátão nem para dinamizar a Nova Zona Industrial. Neste ponto, revimos também a inscrição de inúmeras requalificações e pavimentações de ruas e estradas e ainda a inscrição de outras. Questionámo-nos sobre a exequibilidade das mesmas e se haverá, este ano, dinheiro e tempo para fazer tudo o que não foi feito até aqui!*

Relativamente a iniciativas de recreio, desporto e lazer, voltamos a realçar as férias desportivas, considerando o investimento muito reduzido tal como a sua duração.

Os vereadores do PS votam contra a proposta de Orçamento e GOP's para 2017, por o considerarem pouco inovador e acharem que não dá orientações estratégicas que promovam o investimento, o comércio, o turismo e a melhoria das condições de vida dos satenses.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.
A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

2. Apreciação e votação do Mapa de Pessoal para 2017.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Depois de analisado o Mapa de Pessoal para 2017, o Órgão Executivo, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos nas listas do Partido Socialista e com quatro votos a favor, aprovou o mapa de pessoal da Autarquia. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos. A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

3. Discussão e votação da proposta: Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal - assunção de compromissos plurianuais - Orçamento para o ano de 2017.

Foi presente uma proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 28 de outubro de 2016, que a seguir se transcreve:

“Proposta: Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal – assunção de compromissos plurianuais – Orçamento para o ano de 2017

----- Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

----- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759.58 €)
----- em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

----- Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local;

----- Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados;



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, a Assembleia Municipal de Sátão delibera (em reforço do consentimento legal previsto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho):

1 - Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

*----- a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;
----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.”*

2 - A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3 - Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.”

A Câmara Municipal, unanimemente, concordou com o teor desta proposta. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos. A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

4. Aprovação do projeto e autorização para concurso público da requalificação do Parque Escolar de Sátão - 1.º Ciclo e Pré-Escolar de Abrunhosa e aprovação do projeto Requalificação do Espaço Público da Quinta das Vigárias no âmbito do PARU.

Depois de apresentado os projetos da requalificação do Parque Escolar de Sátão - 1.º Ciclo e Pré-Escolar de Abrunhosa e Requalificação do Espaço Público da Quinta das Vigárias no âmbito do PARU estes foram aprovados por unanimidade e foi autorizada unanimemente a abertura de concurso público da requalificação do Parque Escolar de Sátão - 1.º Ciclo e Pré-Escolar de Abrunhosa.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos. A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Encerramento: E não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às 18h30.

E eu, _____, Técnico Superior a redigi.

O PRESIDENTE
